



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano 2022 - nº 82

Página 1 de 2

SUMÁRIO	EXPEDIENTE
Notificação Limpeza de terreno/imóvel 2	<p>O Diário Oficial do Município de Cedral, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.</p> <p>ACERVO</p> <p>As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cedral poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cedral.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cedral.sp.gov.br/diariooficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.</p> <p>ENTIDADES</p> <p>Prefeitura Municipal de Cedral CNPJ: 45.093.663/0001-36 Endereço: Av. Antonio dos Santos Galante, 429; Centro - Cedral/SP; CEP 15895-000 Telefone: (17) 3266-9600</p>





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano 2022 - nº 82

Página 2 de 2

Notificação Limpeza de terreno/imóvel

SETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO Nº 0032/2022

MARIA TEREZA MARCHETTI

Município de CEDRAL – SP, pessoa jurídica de direito público interno, através do **SETOR DE FISCALIZAÇÃO**, verificou o **DESCUMPRIMENTO** da LEI Nº 1870/2006: “O proprietário, titular do domínio útil, compromissário comprador ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado em zona urbana ou de expansão urbana, fica obrigado a promover, por sua conta e risco a limpeza geral do mesmo, através de **capinagem, roçada mecânica ou manual da vegetação e mato em crescimento desordenado...**”.

Portanto, a partir do recebimento desta, fica Vossa Senhoria, na qualidade de **PROPRIETÁRIO** do imóvel (s) citado (s) abaixo:

RUA	NUMERO	BAIRRO
AV. PRUDENTE DE MORAES	152	CENTRO

Fica devidamente notificado a **REALIZAR LIMPEZA** do imóvel no prazo de **07 (sete) dias**.

O **DESCUMPRIMENTO** desta notificação dentro do prazo supracitado sujeitará ao proprietário:

1 - Aplicação do Auto de Infração no valor de 1 (um) UFM (Unidade Fiscal Municipal) R\$ 143,58 (Cento e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos), conforme exercício de 2022;

2 - A Prefeitura Municipal de Cedral, através do Departamento de Obras e Serviços efetuará a limpeza e realizará a cobrança de 3% do Valor da UFM multiplicando-se pela área total do imóvel em questão.

Exemplo: Um imóvel de 200 metros quadrados resultaria em uma cobrança de: (200 m² x R\$ 4,31 (3% da UFM) = R\$ 862,00)

OBSERVAÇÃO: CASO O TERRENO ESTEJA LIMPO, DESCONSIDERAR A NOTIFICAÇÃO.

O **SETOR DE FISCALIZAÇÃO** coloca-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

CEDRAL, 19 DE ABRIL DE 2022.

91º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

CLÓVIS COMBINATO
AGENTE FISCAL

KAUE FARAGUTI MUCIO
AGENTE FISCAL

